

Deliberação CBH-PP/002/99

Aprova critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos à serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Deliberação CBH-PP/001/99, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 736.003,30 (setecentos e trinta e seis mil, três reais e trinta centavos), destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-PP, proveniente do orçamento de 1999 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS para 1999, para habilitação às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em 1999, constantes de anexo;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP.

Aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 1.999 do CBH-PP, em 02/07/99.

José Alberto Mangas Pereira Catarino
Presidente do CBH-PP

Plínio Junqueira Júnior
Vice-Presidente do CBH-PP

Hélio Nastari Júnior
Secretário Executivo do CBH-PP

CRITÉRIOS APROVADOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO - CT-PAS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO. FICA ASSEGURADO O PLANO DE BACIA PRIORIDADE DO COMITÊ.

PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-PP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento.
 - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido.
 - Será dispensada a contrapartida para os projetos que tenham abrangência sobre toda a área do CBH-PP.
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica;
- f) Cada entidade poderá apresentar somente uma solicitação, no valor máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PONTUAÇÃO:

Categoria do solicitante e modalidade da solicitação:

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, à saber:

MODALIDADE - Financiamento:

- A) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- B) **Prefeituras Municipais**, ou suas Autarquias e Companhias de Serviços de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- C) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **obras**.
- D) **Concessionárias** de Serviços Públicos de Saneamento, solicitando recursos para **projetos ou serviços**.
- E) **Outras Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**.

MODALIDADE - Fundo Perdido:

- A) Prefeituras Municipais.
- B) Entidades privadas sem fins lucrativos, com no mínimo um ano de existência, que possua um número mínimo de associados e cujas atividades tenham afins com a área de meio ambiente e recursos hídricos.

C) Entidades da Administração direta e indireta do Estado e Municípios.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “**obras**” e “**serviços e projetos**”.

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido.

HIERARQUIZAÇÃO

- As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no Anexo II, serão somadas e tabuladas. O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- As solicitações a fundo perdido serão enquadradas, e representarão no máximo de 40% do total de recursos disponíveis, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO. Caso não hajam solicitações de financiamento, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade a fundo perdido.
- Cada entidade poderá apresentar no máximo 01 (uma) solicitação ao FEHIDRO.

Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE – CONDICIONADO AO ANEXO II:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 1- Criticidade para desempate – definida pelo Relatório Zero.
- 2- Área de mananciais.

Valor da Contrapartida:

20,1 à 30%	- 2 pontos
30,1 à 40%	- 3 pontos
40,1 à 50%	- 4 pontos
acima de 50%	- 5 pontos

Localização:

Alto	- 3 pontos
Médio	- 2 pontos
Baixo	- 1 ponto

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.

PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E RESPECTIVO AFASTAMENTO	
	A) Relativo ao tipo de solicitação: - solicitação de obra - solicitação de projeto	05 pontos 03 pontos
	B) Relativo às licenças ambientais: - licenças ambientais emitidas ou autorização - protocolo de entrada nos órgãos ambientais	05 pontos 03 pontos
	C) Posição na UGRHI (localização na área de drenagem): - alto - médio - baixo	03 pontos 02 pontos 01 ponto
	D) Volume tratado em relação ao volume produzido: - 0,80 — 1,00 - 0,40 — 0,80 - 0,00 — 0,40	05 pontos 03 pontos 01 ponto
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO	
	A) Relativo às licenças ambientais: - licenças ambientais emitidas - protocolo de entrada nos órgãos ambientais	05 pontos 03 pontos
	B) Localização na área de drenagem – superficial e subterrânea: - alto risco - médio risco - baixo risco	01 ponto 02 pontos 03 pontos
	C) Disponibilidade da área: - posse definitiva - em andamento - à adquirir	05 pontos 03 pontos 01 ponto
01 e outros	PROJETOS REGIONAIS/EDUCAÇÃO AMBIENTAL/OUTROS	
	A) Relativo à abrangência da área do projeto: - plano de bacia - Educação Ambiental - Local	05 pontos 05 pontos 01 ponto
09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROSIÃO DO SOLO URBANO E RURAL (É considerado controle de erosão, projetos e obras de micro bacias hidrográficas (erosão laminar), e projetos e obras de controle de ravinas e boçorocas e demais obras necessárias para mata ciliares)	
	A) Área crítica do Relatório Zero: - muito susceptível - susceptível - média suscetibilidade	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	B) Relativo a andamento da obra: - iniciada - à iniciar	02 pontos 01 ponto
	C) Relativo à dimensão da erosão: - boçoroca (afloramento do lençol) - ravinas profundas - sulcos concentrados	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	D) Relativo ao desenvolvimento da erosão: - ativos com produção de sedimentos - não estabilizadas (sem vegetação) - estabilizadas	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	E) Relativo a licença ambiental ou autorização: - licenças ambientais emitida ou autorizada - protocolo de entrega nos órgãos ambientais	02 pontos 01 ponto

Critérios para Habilitação

PDC	Objetivo	% Disponível (R\$ 736.003,30)	Limite Máximo por Solicitação
03	Instalação de Sistema de Tratamento de Esgoto e respectivo afastamento.	10%	70.000,00
	Instalação de Tratamento de Lixo.	20%	
01 e outros	Projetos Regionais, Educação Ambiental e Outros.	25%	
09	Controle e prevenção de erosão do solo em áreas urbanas e rurais.	45%	

Observação: Projetos de galerias de águas pluviais somente serão aceitos com as devidas estruturas de dissipação.

Observação 2: O valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), poderá ser excedido nos termos do Artigo 2º - Parágrafo Único da Deliberação CBH-PP/001/99.

Aprovada na 2ª Reunião Ordinária de 1.999 do CBH-PP, em 02/07/99.

José Alberto Mangas Pereira Catarino
Presidente do CBH-PP

Plínio Junqueira Júnior
Vice-Presidente do CBH-PP

Hélio Nastari Júnior
Secretário Executivo do CBH-PP